Proteção do Meio Ambiente, Ocupação Irregular e o Direito Social à Moradia: Tensões e Convergências no Ordenamento Jurídico Brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988

Autor(res)

Volnei Rosalen
Denise Venera

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Constituição Federal de 1988 marcou um avanço ao estabelecer o meio ambiente equilibrado como direito fundamental (art. 225) e a moradia como garantia social (art. 6º, EC nº 26/2000). Antes, esses temas careciam de integração constitucional. A urbanização acelerada desde os anos 1930, intensificada pelo neoliberalismo, agravou o déficit habitacional e ocupações em áreas de risco, como APPs, com precarização do trabalho e desigualdades sociais. Dados de 2025 indicam 6 milhões de domicílios em déficit e 8,9 milhões de pessoas em áreas de risco. O artigo analisa tensões jurídicas entre moradia digna e proteção ecológica, destacando avanços normativos pós-1988 e desafios de implementação em meio à exclusão social, enfatizando a necessidade de políticas integradas para justiça socioambiental.

Objetivo

Este estudo busca analisar as legislações federais pós-CF/1988 relacionadas à proteção ambiental, ocupação irregular e direito social à moradia, com o propósito de identificar avanços, como a regularização fundiária sustentável, e retrocessos na implementação. A pesquisa foca nas tensões e convergências normativas, visando propor caminhos para equilibrar direitos fundamentais.

Material e Métodos

A pesquisa qualitativa analisou legislações federais pós-1988, como a CF/1988, Leis nº 9.605/1998, 10.257/2001, 11.977/2009, 12.305/2010, LC nº 140/2011, 12.651/2012, 13.465/2017, 14.026/2020 e 14.118/2021, acessadas no Portal da Legislação. Utilizou o método hermenêutico-sistemático, interpretando normas sob princípios constitucionais, como a função social da propriedade (art. 5º, XXIII). Incorporou contribuições de Antunes (1999), Iamamoto (2004), e dados da Fundação João Pinheiro (déficit habitacional 2022-2025) e Ministério das Cidades (áreas de risco, 2025), focando na evolução normativa e interseções entre proteção ambiental, moradia e ocupações irregulares, sem coleta empírica, até outubro de 2025.

Resultados e Discussão

Pós-CF/1988, a proteção ambiental avançou com a Lei que criminaliza danos em ocupações irregulares, e a Lei

que gere resíduos em favelas. A Lei Complementar nº 140/2011 define licenciamento ambiental, e o Código Florestal regulariza APPs com recuperação ambiental. O Marco do Saneamento visa universalizar água e esgoto até 2033. No direito à moradia, a EC nº 26/2000 elevou-o a fundamental, regulamentado pelo Estatuto da Cidade com usucapião urbano e ZEIS. O Minha Casa, Minha Vida financia moradias com "Subsídio Verde". A Reurb legitima APPs com safeguards. Apesar disso, há 6 milhões de domicílios em déficit e 8,9 milhões em áreas de risco (Ministério das Cidades. Conflitos entre remoções em APPs e moradia digna, agravados pelo neoliberalismo (Antunes, 1999), persistem com falta de falta de fiscalização e entraves burocráticos. A Reurb e o Marco do Saneamento integram meio ambiente e moradia, mas desigualdades regionais desafiam a harmonização.

Conclusão

As legislações pós-CF/1988, como o Estatuto da Cidade, a Reurb e o Marco do Saneamento, promovem a integração entre proteção ambiental e direito à moradia, incentivando a regularização sustentável de ocupações irregulares. No entanto, retrocessos na implementação, impulsionados pela precarização neoliberal e déficits habitacionais persistentes, evidenciam a necessidade de políticas integradas e maior participação social para garantir a efetivação desses direitos fundamentais.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 05 out. 2025. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm. Acesso em: 05 out. 2025. Antunes, R.. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

Iamamoto, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2004.